###### MODELO D

**COTA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO solicitando documentos em projeto de lei que classifica Município como Estância Turística**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PROJETO DE LEI Nº ..., DE ...**

**AUTOR:** Deputado(a) ...

**OBJETO:** Classifica ... como Estância Turística

Senhor(a) Presidente:

Com o objetivo de instruir integralmente o presente projeto, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 1.261, de 29 de abril de 2015, a qual estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico, solicitamos (nos termos do artigo 2º, inciso VII e § 1º, e artigo 5º, inciso I, alíneas “a”, “b”, “c”,“d”, “e” e “f” da citada lei) ao autor da propositura que oficie à Prefeitura do Município em questão, para que nos seja remetida, com a urgência que o caso requer, a documentação abaixo discriminada, a fim de que esta Comissão possa exarar seu parecer:

1. estudo da demanda turística existente nos 2 anos anteriores à apresentação do projeto (realizado pela Prefeitura Municipal em convênio com órgão público estadual, federal, instituição de ensino superior ou entidade especializada);
2. inventários, subscritos pelo Prefeito Municipal, apontando:
3. os atrativos turísticos de uso público e de caráter permanente do Município (naturais, culturais ou artificiais) que identifiquem a sua vocação voltada para algum ou alguns dos segmentos relacionados no Anexo I da lei supracitada, com suas respectivas localizações e vias de acesso;
4. os equipamentos e serviços turísticos (meios de hospedagem no local ou na região, serviços de alimentação e serviço de informação e receptivo turísticos, acompanhados de fotos das áreas externas e internas dos equipamentos);
5. a infraestrutura de apoio turístico (acesso adequado aos atrativos, serviços de transporte, de comunicação, de segurança e de atendimento médico emergencial, bem como sinalização indicativa de atrativos turísticos adequada aos padrões internacionais);
6. certidões emitidas pelos órgãos oficiais competentes para comprovar a existência de infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes no que se refere a abastecimento de água potável, sistema de coleta e tratamento de esgotos sanitários e gestão de resíduos sólidos;
7. cópia do Plano Diretor Municipal de Turismo (aprovado e revisado a cada 3 anos);
8. cópia das atas das 6 últimas reuniões do Conselho Municipal de Turismo e suas respectivas listas de presença, devidamente registradas em cartório;
9. composição do Conselho Municipal de Turismo, comprovando que é integrado por representantes das organizações da sociedade civil representativas dos setores de hospedagem, alimentação, comércio e receptivo turístico, além de representantes da administração municipal nas áreas de turismo, cultura, meio ambiente e educação.

Sala das Comissões, em

**Relator(a)**